

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Despacho n.º 1462/2012 de 23 de Outubro de 2012

Através do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, e da Portaria n.º 83/2006, de 23 de novembro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 2/2008, de 3 de janeiro, foi criado o regime jurídico de apoios a conceder a atividades culturais consideradas de relevante interesse para a Região.

A dinamização dessas iniciativas, desenvolvidas, quer por agentes individuais ou coletivos, regionais, nacionais ou estrangeiros, constitui uma das formas pelas quais a sociedade tem demonstrado o seu espírito de iniciativa e a sua capacidade criadora.

Deste modo, o seu apoio e fomento permitem, não só, o seu desenvolvimento como a promoção de novas iniciativas que contribuem para a realização pessoal e para a melhoria do nível cultural das comunidades onde se integram.

Assim, obtido o parecer da comissão de apreciação constituída nos termos do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, e após a decisão do Diretor Regional da Cultura, tomada ao abrigo do n.º 1 do artigo 14, do mesmo diploma, determino, nos termos do n.º 2 do art.º 10 da Portaria n.º 83/2006, de 23 de novembro, na redação dada pela Portaria n.º 2/2008, de 3 de janeiro, a atribuição dos seguintes apoios financeiros:

São Jorge

Sociedade Filarmónica Nova Aliança de Santo Antão para apoio a pinturas interiores e exteriores – 4.450€

Pico

Filarmónica Liberdade Cais do Pico para apoio à aquisição de panos de palco – 13.672,13€

Sociedade Filarmónica Liberdade Lajense para apoio à aquisição de equipamento de som – 7.537,50€

Sociedade Filarmónica Recreio Santamarense para apoio à aquisição de palco desmontável, box truss e equipamento de som e luz – 45.474,35€

Faial

Sociedade Filarmónica Unânime Praiense para apoio à aquisição e montagem de equipamento de som e luz e panos de palco – 14.022,14€

Sociedade Filarmónica Artista Faialense para apoio à ampliação do edifício sede – 28.133,37€

17 de outubro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.